



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 29 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 102/2021

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2021 do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, incisos IX e X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14 GO/TO 014 de 2010, e art. 44, incisos IX, do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO;

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, do Estatuto do CREF14/GO-TO que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XIII, do Estatuto do CREF 14/GO-TO que preceitua ser de competência do CREF 14, no âmbito de sua respectiva área de abrangência, aprovar seu orçamento, encaminhando ao CONFEF até 10 de novembro, em consonância ao que dispõe o princípio da anualidade.

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do CREF14/GO-TO na data de 25 de outubro de 2021, após a análise e aprovação da Dotação Orçamentária para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) pela Comissão de Controle e Finanças (CCF) em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, devidamente aprovada, para o exercício



financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que estima a receita em R\$ 2.759.490,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total de R\$ 2.759.490,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

6.2.1.1	A RECEITA A REALIZAR	R\$ 2.759.490,00
6.2.2.1.01.01	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.754.490,00
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.000,00
TOTAL DESPESA	=	R\$ 2.759.490,00

Art.3º - Para a abertura de créditos adicionais acima de 20% (vinte por cento) do valor da dotação orçamentária de cada despesa, será exigida, obrigatoriamente, a justificativa, indicação das fontes de recursos e aprovação em plenário.

Art. 4º - Para a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais acima de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, será exigida aprovação em plenário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se, observadas as formalidades legais.


MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO
Presidente
CREF 001934-G/GO